



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 209, DE 26 SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.198.862,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.198.862,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais)** destinado as seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.10	FUNDEB - INFANTIL CRECHE			
02.06.10	300000	Despesa Corrente		
02.06.10	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.06.10	319013.12.365.0002.2.666.02.271000	Obrigações Patronais	(Ficha 123)	R\$ 1.004.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA			
02.06.11	300000	Despesa Corrente		
02.06.11	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.06.11	319013.12.365.0002.2.666.02.272000	Obrigações Patronais	(Ficha 129)	R\$ 194.862,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município